



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ORION TURISMO LTDA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original, para **fornecimento de passagens terrestres**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para o perfeito equilíbrio econômico financeiro, como já estabelecido na cláusula primeira, fica remanejado o valor global de **R\$ 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, da seguinte dotação:

DA:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças
2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 26
R\$ 11.365,00

PARA:

08 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde
2.031 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 172
R\$ 11.365,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de julho de 2015.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

ORION TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 03.898.324/0001-87,
Sr. Adriano Medeiros Barbosa
RG: 950.829 SSP/MT
CPF: 631.705.311-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659